



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9435/2020

Ementa

Altera a Lei 7.940/2012, que "reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, de imóvel público situado em Vila Hortolândia, para construção de sua sede."; a fim retificar a descrição do imóvel.

Data da Norma

09/06/2020

Data de Publicação

10/06/2020

Veículo de Publicação

IOM 4750

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13180/2020](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.435, DE 09 DE JUNHO DE 2020
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.940/2012, que "reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, de imóvel público situado em Vila Hortolândia, para construção de sua sede", a fim retificar a descrição do imóvel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passa a vigorar o art.1º da Lei nº 7.940, de 16 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada Lote “4”, da Quadra “C”, localizada na Avenida Navarro de Andrade e Avenida Projetada “3”, no Bairro da Vila Hortolândia, nesta cidade, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

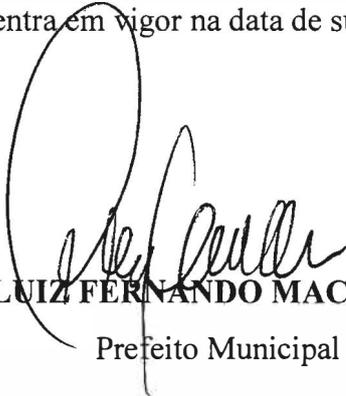
“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46; deste, segue confrontando com AV. NAVARRO DE ANDRADE, com raio de 37,00 m e desenvolvimento de 6,11 m até o vértice 47; deste, segue confrontando com a mesma, com azimute e distância: 168º54'01” e 42,75 m até o vértice 50; deste, segue confrontando com SISTEMA DE LAZER “2”, com azimute e distância: 235º25'53” e 36,91 m até o vértice 69; deste, segue confrontando com AV. PROJETADA “3”, com azimute e distância : 284º53'06” e 5,57 m até o vértice 72; deste segue confrontando com a mesma, com raio de 69,50 m e desenvolvimento de 44,80 m até o vértice 81; deste, segue confrontando com o CIESP, com azimute e distância: 55º25'59” e 76,11 m até o vértice 46, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com uma área total de 2.698,64 m².

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar, mediante termo próprio, o contrato de concessão administrativa de uso do imóvel municipal celebrado com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, na forma autorizada pelo art. 2º da Lei nº 7.940, de 16 de outubro de 2012, no tocante à cláusula I, quanto à descrição da área em conformidade ao previsto no art. 1º desta Lei e à



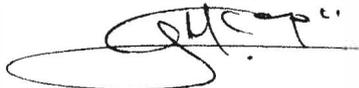
cláusula III, alínea “b”, quanto ao prazo para início das obras em 85 (oitenta e cinco) meses e conclusão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Local: Avenida Navarro de Andrade e AV. Projetada " 3 " - Lote " 4 "
Quadra " C " - Bairro Vila Hortolândia - Jundiaí / SP

Destinação: IPREJUN
Concessão de Uso Administrativo
Loteamento " CIDADE ADMINISTRATIVA "

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **46**; deste, segue confrontando com AV. NAVARRO DE ANDRADE, com raio de 37,00 m e desenvolvimento de 6,11 m até o vértice **47**; deste, segue confrontando com a mesma, com azimute e distância: 168°54'01" e 42,75 m até o vértice **50**; deste, segue confrontando com SISTEMA DE LAZER " 2 ", com azimute e distância: 235°25'53" e 36,91 m até o vértice **69**; deste, segue confrontando com AV. PROJETADA " 3 ", com azimute e distância: 284°53'06" e 5,57 m até o vértice **72**; deste segue confrontando com a mesma, com raio de 69,50 m e desenvolvimento de 44,80 m até o vértice **81**; deste, segue confrontando com o CIESP, com azimute e distância: 55°25'59" e 76,11 m até o vértice **46**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com uma área total de 2.698,64 m².

Observações:

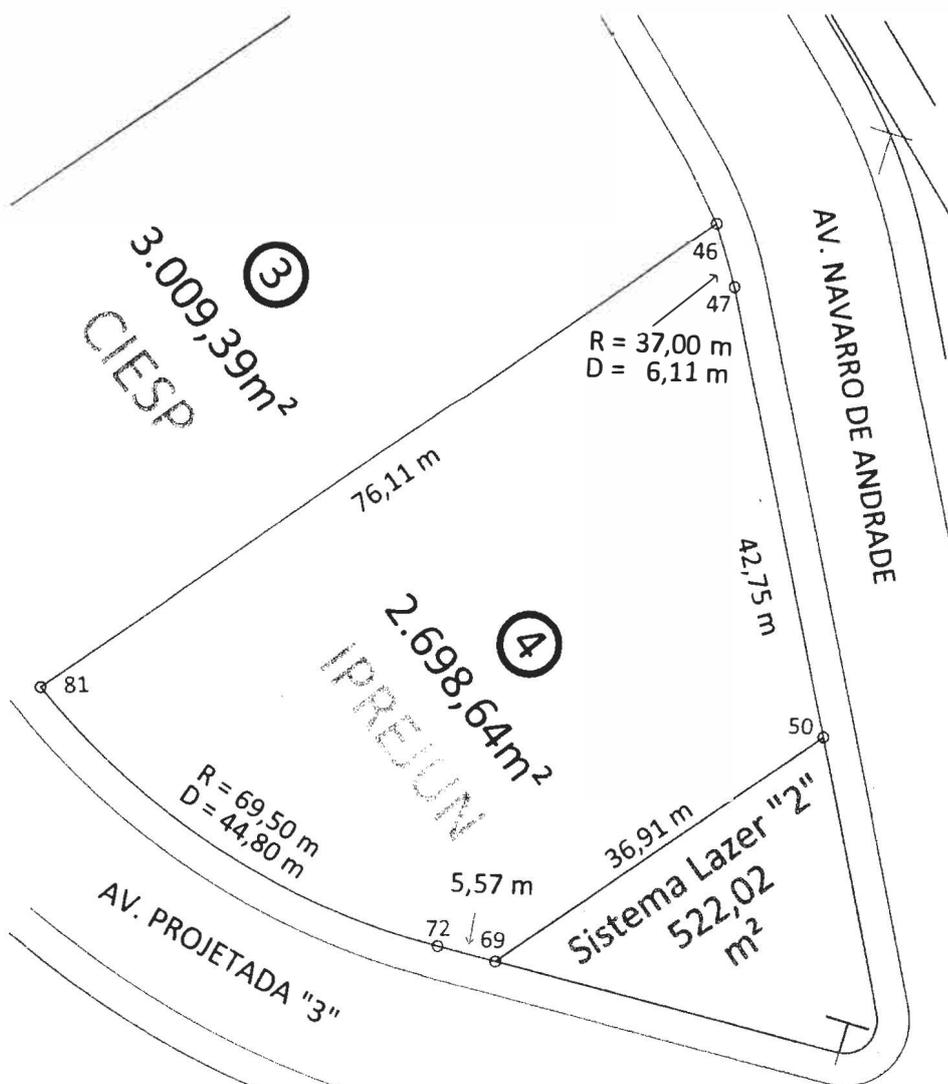
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Sem mais,

Jundiaí, 03 de setembro de 2019



Mauricio Basilio
Chefe da Divisão de Serviços de Agrimensura
Técnico em construção Civil - Agrimensura
CFT-BR 13886087824
UGPUMA/DPU/DSA



Mauricio Basilio

Téc. Mauricio Basilio
Chefe da Divisão de Apoio
Técnico / UGPUMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	RESPONSÁVEL	DATA
	LEVANTAMENTO Alexandre Barrero	Julho 2019
ASSUNTO: CIDADE ADMINISTRATIVA	DESENHO Alexandre Barrero	Agosto 2019
	PROCESSO 017.221-2/2009-1	
LOCAL: Rua Av. Navarro de Andrade e Projetada "3" Bairro Vila Hortolândia Jundiaí - SP	ESCALA 1:750	FOLHA
	ARQUIVO DSA/UGPUMA	ÚNICA
CONTRIBUINTE: ...		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo nº: 17.221-2/2009
Decreto nº: *****
Finalidade: Concessão Administrativa e posterior Doação ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ - IPREJUN

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS

Proprietária: **PREFEITURA DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal:
Matricula: *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Local: Rua Navarro de Andrade e Av. projetada 3, Vila Hortolândia
Imóvel: LOTE 4
Testadas: Para R. Navarro de Andrade D-6,11m com R 37,00m e 42,75m e para a Av. Projetada 3 D-44,80 com R-69,50 e D-5,57 m
Número de testada: 2
Formato: Irregular
Solo: Próprio para edificar
Salubridade: Seca
Serviços Públicos: rede de água potável, rede esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias sarjetas, galeria de águas pluviais, transporte coletivo próximo.

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



4. BEM AVALIADO

Terreno: área de 2.698,24 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO

Terreno 2.698,64m² x R\$ 680,00/m² = R\$ 1.835.075,20
(um milhão oitocentos e trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR
GESTOR ADJUNTO DE OBRA E INFRAESTRUTURA